

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 42/2002

Autoriza adquirir um trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Santo,
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, para o exercício de 2002, a aquisição de um trator agrícola com acessórios, bem como autorizada a sua aquisição.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 04 de Junho de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal